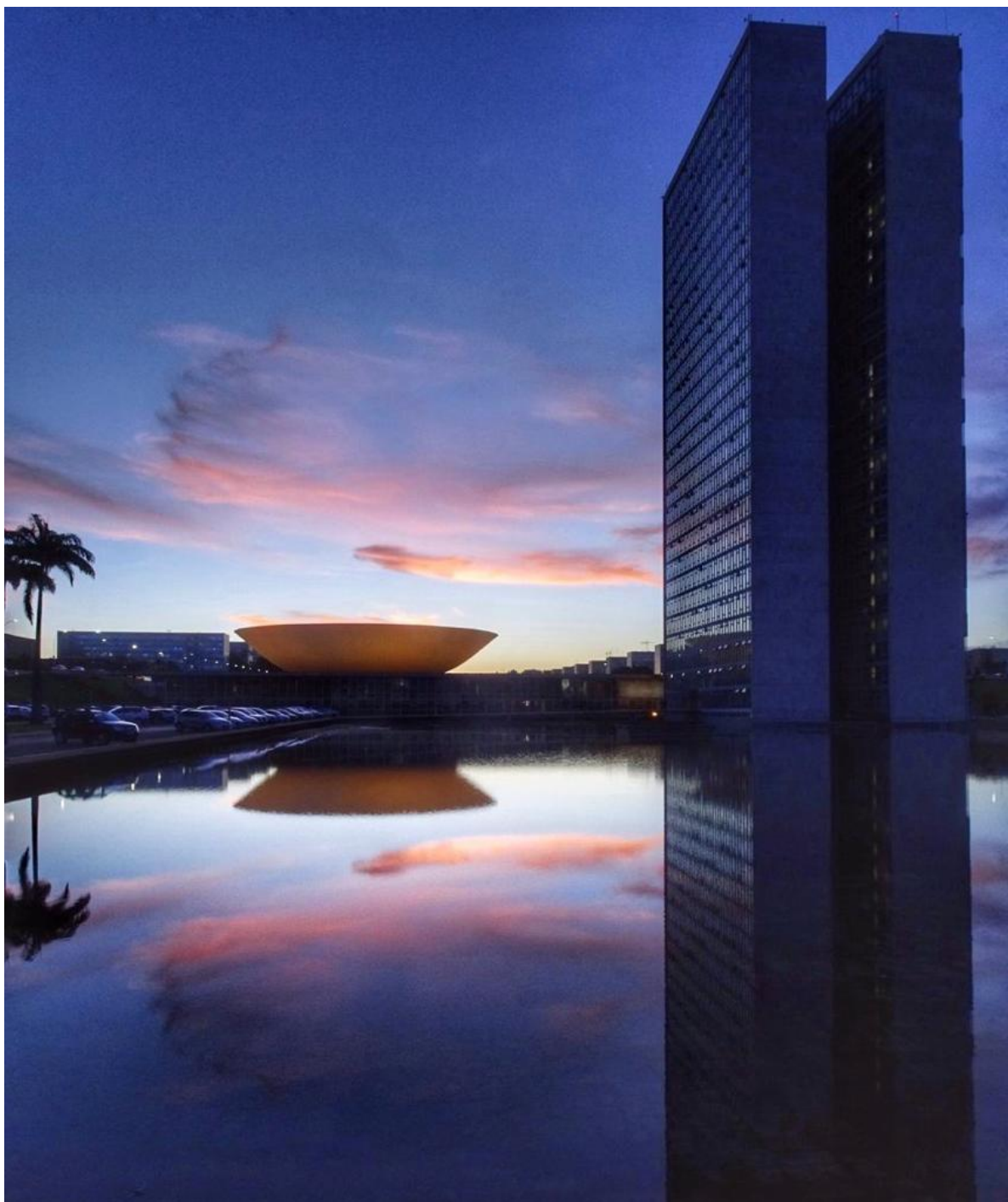


CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO



EXERCÍCIO 2019



Lista de Tabelas

Tabela 1 – Evolução da força de trabalho no último quadriênio.....	9
--	---



Lista de abreviaturas e siglas

CDTI	Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação
Cefor	Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento
Ceti	Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação
CGE	Comitê de Gestão Estratégica
CNE	Cargo em Comissão de Natureza Especial
Coasp	Coordenação de Auditoria de Assuntos Parlamentares
Cobit	<i>Control Objectives for Information and Related Technology</i>
Codep	Comissão Permanente de Disciplina
DAS	Grupo de Direção e Assessoramento Superior
DN	Decisão Normativa
Depol	Departamento de Polícia Legislativa
DG	Diretoria-Geral
Dirad	Diretoria Administrativa
DRH	Diretoria de Recursos Humanos
IN	Instrução Normativa
ISACA	<i>Information Systems Audit and Control Association</i>
Nacop	Núcleo de Auditoria Contábil e Operacional
Napes	Núcleo de Análise de Atos de Pessoal
Nualc	Núcleo de Auditoria de Licitações, Contrato e Patrimônio
NR	Norma Reguladora
Paci	Plano de Auditoria e Controle Interno
RAG	Relatório de Auditoria de Gestão
RG	Relatório de Gestão
Secin	Secretaria de Controle Interno
STF	Supremo Tribunal Federal
TCE	Tomadas de Contas Especial
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
UG	Unidade Gestora



Sumário

1.	INTRODUÇÃO	5
2.	AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS (INCISOS I, II E III DO ART. 13 DA IN TCU N. 63 DE 2010)	6
3.	AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS OBJETIVOS ESTABELECIDOS PELA GESTÃO ESTRATÉGICA	7
4.	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS	8
	4.1.Considerações sobre a gestão de pessoas a partir de monitoramentos realizados no ano de 2019	10
	4.1.1 Processo “Gerenciar pagamentos e consignações” (monitoramento realizado em 12/11/2019)	10
	4.1.2 Processo “Gerir Movimentação - gerir a cessão de servidores da Casa” (monitoramento realizado em 25/6/2019)	11
	4.2 Avaliação dos atos de pessoal	11
5.	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES	12
6.	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (TI)	13
7.	AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E RELATÓRIOS FINANCEIROS	15
8.	CONCLUSÃO	17



1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às competências previstas no art. 3º da Resolução da Câmara dos Deputados n. 69, de 21 de junho de 1994, a Secretaria de Controle Interno (Secin) procedeu à realização de auditoria de gestão nas contas da Câmara dos Deputados referentes ao exercício de 2019.

As conclusões do trabalho estão detalhadas neste relatório, peça integrante do processo de contas da Casa, conforme orientações da Instrução Normativa (IN) n. 63, de 1º de setembro de 2010, e das Decisões Normativas (DN) n. 170, de 19 de setembro de 2018, e n. 172, de 12 de dezembro de 2018, ambas do Tribunal de Contas da União (TCU).

O ato de prestar contas é dever constitucional dos gestores públicos, constituindo-se em instrumento de transparência para que o controle social possa ser exercido pelo povo e as contas possam ser julgadas pelo TCU.

A auditoria nas contas, realizada pelas unidades de auditoria interna dos órgãos, tem por objetivo fomentar a boa governança pública e a transparência, com fundamento na legalidade e na regularidade dos atos e contratos, além de garantir a confiabilidade das demonstrações financeiras que apresentam o desempenho da gestão, como depreendido da Decisão Normativa-TCU n. 180, de 11 de dezembro de 2019, sendo, ainda, requisito para a certificação da gestão dos responsáveis de cada Unidade Gestora (UG).

Para o presente trabalho de auditoria, foram considerados os riscos identificados, o contexto e as particularidades da Câmara dos Deputados, tendo como base as informações contidas no Relatório de Gestão (RG), nos trabalhos de acompanhamento da gestão realizados ao longo de 2019 e nas ações específicas de controle para avaliar os conteúdos indicados pelo TCU para esse exercício. Este relatório, portanto, observou critérios de riscos com base em materialidade, relevância e criticidade para fins de definição dos objetos de análise baseada em riscos.

A elaboração do presente relatório também foi feita em articulação com auditores do próprio TCU que, em conjunto com a equipe de auditoria da Câmara



dos Deputados, estabeleceram o enfoque a ser dado a alguns aspectos do Relatório de Auditoria de Gestão (RAG) de 2019.

Portanto, a definição do escopo deste trabalho observou os conteúdos de referência dispostos nas decisões e instruções normativas do TCU acima citadas, nas orientações estabelecidas no Sistema e-Contas, em entendimentos com auditores do TCU e no Estatuto de Controle Interno da Secin, além da correlata legislação vigente.

A metodologia adotada envolveu técnicas de análise, conferência, pesquisas documentais e em bases de dados e comparação das informações apresentadas pelos gestores no RG de 2019 com os trabalhos de auditoria realizados pela Secin no decorrer do exercício em exame.

Por fim, acrescenta-se que os relatórios das ações de controle realizadas e os papéis de trabalho que fundamentaram as conclusões das avaliações encontram-se arquivados, para eventuais consultas.

2. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS (INCISOS I, II E III DO ART. 13 DA IN TCU N. 63, DE 2010)

De acordo com a análise realizada no conteúdo das peças exigidas nos incisos I, II e III do art. 13 da IN TCU n. 63, de 2010¹ e nas normas que regem a elaboração do RG, constatou-se que foram observados a estrutura e os elementos de conteúdo estabelecidos no Anexo II da IN TCU n. 180, de 2019, no que é pertinente a esta Casa Legislativa. Foram enviadas pela gestão, por meio do sistema e-Contas, as peças relativas aos incisos I, II e III.

¹ Art. 13. Os autos iniciais dos processos de contas serão constituídos das peças a seguir relacionadas:

I. rol de responsáveis, observado o disposto no capítulo III do título II desta instrução normativa e na decisão normativa de que trata o art. 4º;

II. relatório de gestão dos responsáveis, conforme conteúdos e formatos estabelecidos pelo Tribunal na decisão normativa de que trata o art. 3º;

III. relatórios e pareceres de órgãos, entidades ou instâncias que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão dos responsáveis pela unidade jurisdicionada, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos, observados os formatos e os conteúdos definidos na decisão normativa de que trata o art. 4º deste normativo;



3. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS OBJETIVOS ESTABELECIDOS PELA GESTÃO ESTRATÉGICA

Quanto à governança corporativa, compreendida como a combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração para informar, dirigir, avaliar e monitorar as atividades da Câmara, conforme expresso à página 17 do RG, em seu item 2.1, entende-se que a maneira como a Casa se organizou para fazer frente à necessidade de estabelecer processos de governança é adequada. O Comitê de Gestão Estratégica (CGE), os Comitês Setoriais de Gestão (CSGs) e os Comitês Temáticos, reestruturados a partir do Ato da Mesa n. 245, de 31 de outubro de 2018 e Atos do Presidente do CGE nºs 1 e 2, de 2018, permitem o acompanhamento das ações empreendidas na Casa para o cumprimento das linhas de atuação prioritizadas para o período.

Ainda com relação à governança corporativa, houve a iniciativa da gestão de reorganizar os Comitês Temáticos que compõem o modelo de governança, ilustrado na página 19 do RG, bem como de acompanhar mais oportunamente seus resultados. Nesse sentido, destacamos a instituição do Ato n. 1/2019, do Presidente do CGE, que avocou para esse colegiado a criação, fusão ou extinção de Comitês Temáticos, mediante proposta de seus membros natos, o que demonstra o zelo da alta administração com o alinhamento estratégico, a sinergia e o efetivo funcionamento desses colegiados.

Aguardam-se os resultados da aplicação do Modelo de Referência em Governança e Gestão de Casas Legislativas, em discussão no Fórum de Gestores das Casas Legislativas nas esferas estadual e federal, referido à página 15, item 1.4 do RG, para avaliar as novas premissas de acompanhamento do desempenho da Câmara dos Deputados no que tange às ações administrativas.

O RG trouxe também informações relativas à Gestão de Riscos Corporativa, no item 2.3, à página 23, com ênfase nas ações empreendidas de implantação da metodologia em alguns processos de trabalho: prover assistência à saúde suplementar dos servidores ocupantes dos cargos de secretário parlamentar e de natureza especial – Departamento de Apoio à Atividade Parlamentar (Deapa); gerenciar processos disciplinares - em atendimento a auditoria – Comissão Permanente de Disciplina (Coped) (processo 133.045/2016); alienação de bens



móveis sob a forma de doação, em atendimento a auditoria – Departamento de Material e Patrimônio (Demap) (processo 422.616/2019); e identificação e tratamento de ameaças de explosivos e armas de fogo na Câmara dos Deputados - interrompido a pedido do Departamento de Polícia Legislativa (Depol).

Esta Secretaria de Controle Interno entende que as iniciativas de identificação e monitoramento de riscos são pré-requisitos fundamentais para a posterior e necessária definição do apetite a riscos da Casa; e observa-se o amadurecimento paulatino da gestão de riscos na Câmara a partir das ações levadas a cabo em 2019.

No portfólio de projetos em desenvolvimento, mencionado às páginas 13 e 14 do RG, item 1.3, destacam-se os investimentos em inovação tecnológica que aperfeiçoam o processo eletrônico e a transparência dos dados legislativos, favorecendo a interação com o cidadão e o controle social, tais como: Infoleg – Autenticador, Virada Digital e Modernização da Cota Parlamentar.

Vale citar, ainda, o projeto Gestão da Continuidade de Negócios que, ao dar sequência ao projeto que definiu os processos críticos da Casa, propõe soluções para garantir o adequado suporte à realização das atividades previstas, a fim de que a Câmara dos Deputados mantenha seus serviços essenciais em funcionamento, mesmo em face de adversidades.

4. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS

Conforme consta dos referenciais de gestão pública da Corte de Contas, a governança de pessoas é componente fundamental da governança corporativa. Ela consiste no conjunto de mecanismos de avaliação, direcionamento e monitoramento da gestão de pessoas para garantir que o capital humano agregue valor à organização, com riscos aceitáveis.

Nesse sentido, a gestão da governança dos recursos humanos da Câmara dos Deputados dispõe, desde 2013, de uma Política de Recursos Humanos, instituída pela Mesa Diretora (Ato da Mesa n. 76, de 31 de janeiro de 2013). Constituem pressupostos dessa política: “[...] a compreensão do indivíduo em sua



integralidade, a conduta ética e justa e a corresponsabilidade dos gestores e servidores na aplicação dos princípios e diretrizes”.

Sendo o capital humano o principal ativo de qualquer organização prestadora de serviços públicos - pois são as pessoas que detêm o conhecimento organizacional e que condicionam a capacidade de prestação de serviços à sociedade -, é também, na manutenção desse capital, que se verifica a maior parte da despesa empenhada por esta Casa Legislativa.

Segundo levantamento demonstrado pela gestão em relatório próprio, “Em 2019, a distribuição das dotações da Casa por Grupo de Natureza de Despesa (GND) foi de 79,8% no grupo “Pessoal e Encargos Sociais” (GND 1), seguidos de 17,8% no grupo “Outras Despesas Correntes” (GND 3) e 2,5% no grupo “Investimentos” (GND 4)” (p. 31).

Em tal cenário, o maior desafio da Câmara dos Deputados é equilibrar esse grupo de despesas, especialmente em razão das aposentadorias e pensões que deverão ser concedidas nos próximos exercícios, com especial atenção às vacâncias de cargos de atribuições específicas e importantes para a eficácia de determinados processos corporativos.

Assim, esse contexto salienta a relevância do planejamento da força de trabalho, uma vez que diversas unidades administrativas já sentem a carência de servidores. Nas palavras da Gestão: “[...] o novo contexto fiscal aponta para medidas de readequação/relocação de seu pessoal, redefinições de estruturas, otimização de processos de trabalho e redução de custos” (p. 35).

Nesse sentido, com relação à força de trabalho disponível na Câmara dos Deputados, são ilustrativos os dados publicados no panorama de pessoal (fls. 36 e 37). Na Tabela 1, observa-se a variação do contingente, segundo o grupo funcional.

Tabela 1 – Evolução da força de trabalho no último quadriênio

	2016	2017	2018	2019
Servidores concursados	3.081	2.986	2.916	2.782
Secretário Parlamentar sem vínculo	9.992	10.557	9.861	9.726
Secretário Parlamentar requisitado	352	333	285	286



Cargo de Natureza Especial sem vínculo	1.561	1.606	1.617	1.715
Cargo de Natureza Especial requisitado	60	62	48	68
Força de trabalho efetiva	15.046	15.544	14.727	14.577

Fonte: Relatório de Gestão 2019 e Portal de Transparência da Câmara dos Deputados.

Com relação ao processo “Gerenciar frequência, licenças e afastamentos”, em ação de controle com monitoramento ultimado em 2019, verifica-se a existência de pontos de melhoria, mormente quanto à avaliação do item 4 “c” do Anexo 11 da DN-TCU 180/2019, que trata da “qualidade do controle da UPC para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos”. Na avaliação da Secin, os controles internos de gestão necessários para avaliar eventuais acumulações no decorrer da vida funcional necessitam ser efetivamente instituídos e permanentemente reforçados. Como exemplo, cite-se o acesso a bases de dados para cruzamento de informações com outras instituições e outras esferas de controle

4.1 Considerações sobre a gestão de pessoas a partir de monitoramentos realizados no ano de 2019

4.1.1 Processo “Gerenciar pagamentos e consignações” (monitoramento realizado em 12/11/2019)

Em 2019, foi expedido o primeiro monitoramento que avaliou as medidas tomadas pelos gestores com relação a 32 recomendações expedidas no relatório da inspeção.

Nesse sentido, cabe mencionar alguns destaques de boas práticas e pontos de atenção por parte dos gestores envolvidos.

Em primeiro lugar, cumpre elogiar o empenho dos gestores no atendimento das recomendações, pois, das 32 emitidas, 17 já foram atendidas ou estão em fase de atendimento.

Nesse sentido, salientam-se, respectivamente, mudanças em processos de trabalhos para fortalecimento de controles e realização de processos administrativos individuais para reparação de valores recebidos indevidamente:



- a) adoção de medidas, pelo Depol, para aprimoramento dos controles administrativos de aferição de frequência, os quais, ainda que não possuam a fidedignidade de um sistema biométrico, passaram a contar com procedimentos de múltiplas checagens, a fim de se reduzirem riscos de fraude;
- b) adoção de medidas administrativas necessárias para a regularização de pagamento indevido efetuado a servidor do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor) (processo n. 214.307/2018).

Além disso, foram identificadas ações com o intuito de implementar e atualizar sistemas informatizados para mitigar riscos operacionais e padronizar o controle de informações e pagamentos.

Assim, destaca-se recomendação ao Departamento de Pessoal (Depes) para que sistema informatizado contemple as funções necessárias para manter o registro de alteração da força de trabalho em sessões noturnas. A priorização dessa ação na Diretoria Técnica já foi requerida pelo Depes nos autos n. 379.672/2018.

4.1.2 Processo “Gerir Movimentação - gerir a cessão de servidores da Casa” (monitoramento realizado em 25/6/2019)

Em monitoramento expedido em 2019, foi identificado atendimento à recomendação sobre formalização dos critérios para correlação entre os cargos comissionados do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS) e as funções gratificadas da administração federal direta, autárquica e fundacional, para fins de cessão, com a publicação de portaria que correlaciona os cargos DAS-05 e DAS-06 do Poder Executivo Federal com os cargos CJ-3 e CJ-4 do Poder Judiciário, CC-6 e CC-7 do Ministério Público e CD I e CD II das Agências Reguladoras.

Com relação às demais recomendações, o processo continua em tramitação, a fim de que haja o início das ações de atendimento.

4.2 Avaliação dos atos de pessoal

As avaliações acerca desses processos estão dispostas no relatório de atividades da Secin no ano de 2019, disponível em <https://www2.camara.leg.br/a->



5. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Conforme reunião realizada com a SecexAdmin do TCU, em 10/2/2020, com o objetivo de discutir quais aspectos dispostos no Anexo II à DN-TCU 180/2019 necessitariam de avaliação adicional por parte da Secin, a fim de compor o RAG, foi solicitado, quanto aos temas de gestão de compras e contratações, que fossem reportadas conclusões sobre as contratações diretas e sobre doações de bens feitas pela Câmara dos Deputados.

Nesse sentido, seguem as conclusões:

a) o Relatório de Auditoria/Nualc n. 3/2019 apontou que, dentro dos parâmetros analisados, os processos licitatórios e contratações diretas realizadas pela Câmara em 2018 estavam em conformidade com as definições legais e normas internas aplicáveis. Concluiu também que a atividade de compras e contratações possui controles internos capazes de garantir o atendimento ao critério da legalidade.

O monitoramento realizado até maio de 2020 identificou que houve avanços na implantação de controles internos desse processo, com a publicação, pela Diretoria-Geral, das Portarias n. 152/2019 (adota o United Nations Standard Product and Service Code–UNSPSC para identificação de bens e serviços de mesma natureza) e n. 336/2019 (obrigatoriedade de Estudo Técnico Preliminar e de Termo de Referência nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços).

Deste modo, afirma-se, com razoável segurança, que permanecem as condições observadas no Relatório de Auditoria/Nualc n. 3/2019 quanto à regularidade dos processos licitatórios, das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação, bem como quanto à qualidade dos controles internos da atividade de compras e contratações.

b) o Relatório de Auditoria/Nualc n. 1/2019 apontou que, dentro dos parâmetros analisados e quanto à conformidade, foi possível afirmar, com razoável



segurança, que as doações no âmbito da Câmara dos Deputados seguem os preceitos legais vigentes. Nesse sentido, os processos analisados aderem às normas, pois consta a avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica e de interesse social; os beneficiários são agentes capazes; há autorização expressa da autoridade competente; e observa-se a vedação de realização de doação em ano eleitoral.

No monitoramento realizado até março de 2020 e com base em informações colacionadas nos autos do processo do Relatório de Auditoria/Nualc n. 1/2019, foi possível avaliar a evolução do ambiente de controle do processo de trabalho de doações e identificaram-se pontos de melhoria quanto à gestão de riscos (plano de gestão de riscos elaborado), de informações (definição de requisitos no Estudo Técnico Preliminar do sistema de gestão a ser adquirido) e atualização normativa (minuta de normativo). As recomendações estão com status “em atendimento” e continuarão a ser acompanhadas por meio de monitoramento.

Deste modo, afirma-se, com razoável segurança, que permanece o atendimento aos preceitos legais vigentes, nas condições observadas no Relatório de Auditoria/Nualc n. 1/2019, assim como identifica-se o esforço da Casa em aprimorar o ambiente de controle das doações.

6. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (TI)

O modelo de governança de Tecnologia da Informação (TI) adotado pela Câmara dos Deputados prevê o funcionamento integrado de três instâncias, de acordo com a seguinte dinâmica:

- Comitê de Gestão Estratégica (CGE), responsável pela formulação e acompanhamento da estratégia corporativa;
- Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI), responsável pela estratégia de TI, definida em ciclos de quatro anos; e
- Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação (CDTI), responsável pela definição do portfólio de projetos de TI, para o horizonte de dois anos.



A Casa regulamentou a atuação desses colegiados, estruturando o modelo de governança, por meio da Portaria-DG n. 406, de 2013, e do Ato da Mesa n. 245/2018.

Em 2019, foi realizada ação de controle com foco no processo “Prover Soluções de TIC”, que compreende todo o conjunto de ações destinado ao provimento das soluções de tecnologia da informação demandadas pelas diversas áreas da Casa.

Como parâmetro para subsidiar a avaliação, foi utilizado o processo BAI03 do *Control Objectives for Information and Related Technology (Cobit 5)*² (Gerenciar identificação e construção de soluções de TIC). De acordo com o referido modelo, o processo BAI03 tem como principal objetivo implantar soluções tempestivas, efetivas em termos de custo e capazes de suportar os objetivos tanto operacionais quanto estratégicos da organização.

A perspectiva de atuação da auditoria foi baseada na ação de controle do tipo “Avaliação da adequação do gerenciamento corporativo de riscos”, prevista no Estatuto de Controle Interno³.

Inicialmente, foram identificados os riscos mais relevantes em relação ao processo auditado e os respectivos controles administrativos, que foram avaliados por meio de testes de implementação, desenho e efetividade operacional. Por fim, foram realizados testes substantivos, considerando uma amostra das soluções de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) concluídas no ano de 2018. Em seguida, foram emitidas recomendações⁴ ao CGE para sanar os pontos de fragilidade identificados.

² Cobit 5 – Modelo Corporativo para Governança e Gestão de TI da Organização, Isaca, 2012

³ Estatuto de Controle Interno, Secretaria de Controle Interno, Câmara dos Deputados, p. 14. Disponível em: http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/35419/estatuto_controle_interno.pdf. Acesso em: 17 ago 2020.

⁴ Relatório completo disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/gestao-na-camara-dos-deputados/auditoria-interna/auditoria-de-tecnologia-da-informacao/auditoria-01-2019-nucleo-de-auditoria-de-tecnologia-da-informacao-nuati-prover-solucao-de-tic>>. Acesso em: 21 ago 2020.



Além da citada ação de controle, foram feitos monitoramentos de recomendações relativas a ações de controle realizadas em anos anteriores, sendo elas referentes aos seguintes objetos:

- Avaliação da governança de TI quanto ao gerenciamento da capacidade, desempenho e continuidade de negócio; e
- Avaliação da conformidade e da eficácia dos controles internos administrativos no processo Gerir Arquitetura Corporativa;

Todos os trabalhos realizados concluíram que, mesmo havendo pontos de melhoria, a gestão de TI na Casa vem atingindo bons resultados, e os controles internos adotados têm sido efetivos em mitigar os principais riscos a níveis aceitáveis.

7. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E RELATÓRIOS FINANCEIROS

Para asseguar das informações apresentadas nas demonstrações contábeis, essa auditoria examinou, com base em critérios de materialidade e riscos, as informações contábeis e orçamentárias presentes no Relatório de Gestão (RG) relativo ao exercício de 2019. A análise considerou a probabilidade e o impacto quanto à criticidade dos itens apresentados no relatório, além do julgamento e do ceticismo profissional.

Os trabalhos foram conduzidos com foco nas normas nacionais e internacionais de auditoria para a identificação e avaliação de riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis. Foram avaliadas, também, a adequação das políticas contábeis utilizadas e as respectivas divulgações feitas pela administração. Além disso, foram verificados a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis.

Conforme julgamento profissional, de acordo com uma abordagem de riscos, alguns itens foram considerados mais significativos e, assim, selecionados para testes mais detalhados, inclusive com questionamentos ao setor responsável pelo registro e verificação documental. Trata-se das contas Obras de arte, Juros e



encargos de mora e Terrenos e Glebas. Estas contas tiveram variações significativas em relação ao exercício anterior.

Com base nos testes realizados, foram identificados alguns possíveis pontos de melhoria. Destaca-se, neste trabalho, a possível melhoria no que diz respeito à qualidade das informações divulgadas nas notas explicativas, principalmente nas contas que tiveram grande variação de um exercício para outro.

Ressalta-se que durante o ano de 2019, dando continuidade às suas ações de controle, o Núcleo de Auditoria Contábil e Operacional (Nacop) realizou o monitoramento de quatro recomendações que foram previamente expedidas em três relatórios de auditoria, as quais estavam pendentes de implementação pelo gestor. Com base nas análises realizadas e nas informações apresentadas pela gestão, três recomendações foram consideradas atendidas e uma permaneceu em andamento, devendo ser alvo de novo monitoramento em 2020.

Cabe destacar, ainda, que a informação no relatório de gestão (p. 28) de que em 2019 foram apurados 81 débitos de Tomadas de Contas Especial (TCE) foi motivo de questionamento pelo Nacop. A gestão respondeu, no dia 17 de julho de 2020, que, de fato, apenas uma TCE foi realizada no ano de 2019. A contagem apresentada no RG se refere a 81 débitos individuais (3 devedores responsabilizados), que após finalizados os procedimentos de cobrança administrativa, sem a devida regularização, atingiram o valor mínimo para instauração de TCE.

Importa dizer que foram feitas consultas no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) para confirmação dos números apresentados no relatório de gestão quanto à execução orçamentária da despesa da Câmara dos Deputados (por grupo de despesa, por ação e por elemento de despesa), não tendo sido encontradas inconsistências nos números apresentados. Também foram checados os números apresentados pela gestão no que concerne aos limites impostos pelo novo regime fiscal instituído pela Emenda Constitucional n. 95, de 2016. Assim, é possível aferir, a partir dessa consulta, que esta Casa Legislativa está cumprindo o teto de gastos imposto por aquele normativo.



Assim sendo, com base nos trabalhos realizados, a Secin entende que as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira desta Casa em 31 de dezembro de 2019.

8. CONCLUSÃO

Finda a auditoria de contas, dadas a irrelevância material e a especificidade das impropriedades indicadas, sugere-se a certificação pela regularidade sem ressalvas da gestão da Câmara dos Deputados, referentes ao exercício de 2019.

Brasília-DF, 19 de outubro de 2020.

Alexandro Gomes da Silva Carvalho

Chefe do Núcleo de Auditoria de TI

Cidney Arantes Carrasquel Coelho

Chefe do Núcleo de Auditoria Contábil e Operacional

Erika Maria Bastos de Assis

Chefe substituta do Núcleo de Auditoria de Recursos Humanos

Gilson Silva Filho

Chefe do Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Iara Beltrão Gomes de Sousa

Chefe do Núcleo Setorial de Gestão

Marcos Vinícius Ferrari

Chefe do Núcleo de Análise de Atos de Pessoal

João Luiz Pereira Marciano

Secretário de Controle Interno

